



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS - RA XV

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2019 DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A. E (A) ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS. PROCESSO Nº 00145-00000647/2019-23

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

A **NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.522.669/0001-92, concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica, nos termos do Contrato de Concessão nº 66/1999 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), com sede no Setor SMAS S/N, Trecho 1, Lote A, Park Shopping Corporate, Torre 1, 4º Andar, Zona Industrial, Guará-DF. CEP 71.219-900, doravante denominada **NEOENERGIA BRASÍLIA**, de um lado, e de outro, **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS**, inscrito no CNPJ/MF 16.753.091/0001-76 representado por Carlos Dalvan Soares de Oliveira, na qualidade de Administrador Regional, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominado Consumidor, responsável pela unidade consumidora, situada na Avenida Recanto das Emas, Quadra 206/300, Área Especial 2, Recanto das Emas- DF, neste ato simplesmente denominado **CONSUMIDOR**, representadas, ambas as partes, por aqueles que firmam, em seu nome, o presente instrumento, em conformidade com a Resolução Normativa nº 1.000/2021, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e subsidiariamente às disposições da LEI Nº 14.133, de 1º DE ABRIL DE 2021, a que se vincula o presente, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia **12/02/2022** até **12/02/2023**, em conformidade com o Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de 12/02/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Este documento foi assinado eletronicamente por Carlos Dalvan Soares de Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 29C2-2EBB-E8C0-099D.

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 27 de janeiro de 2022 .

PELA NEOENERGIA:

Fabiola Maria da Cruz de Almeida

CPF: 572.454.284-68 - RG: 2993281 - SSP/PE

Antônio Carlos Moraes de Queiroz

CPF: 032.455.134-70 - RG: 1737039 -ITEP/RN

PELO CLIENTE:

Carlos Dalvan Soares de Oliveira

CPF : 600.913.763-27 - RG: 2005014082227 SSP/CE



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA - Matr.1689294-1, Administrador(a) Regional do Recanto das Emas**, em 31/01/2022, às 13:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=78804816 código CRC= **1D6357BA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Avenida Vargem Benção - Chácara nº03 - Bairro Recanto das Emas - CEP 72605-030 - DF

(61) 3333-9004

00145-00000647/2019-23

Doc. SEI/GDF 78804816

Este documento foi assinado eletronicamente por Carlos Dalvan Soares de Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 29C2-2EBB-E8C0-099D.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas NEOENERGIA. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/29C2-2EBB-E8C0-099D> ou vá até o site <https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 29C2-2EBB-E8C0-099D



Hash do Documento

55A99DF9654CF23794341167ADBF794BAF2DCA7BBBB92F0169C5F61AF67A940D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/02/2022 é(são) :

- Carlos Dalvan Soares de Oliveira (Signatário - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS) - 600.913.763-27 em 09/02/2022 14:14 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: carlos.dalvan@recanto.df.gov.br

Evidências

Client Timestamp Wed Feb 09 2022 14:12:28 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 131.72.222.126

Assinatura:



Hash Evidências:

E319C59B49674628AEDC91DE2529F41313D83191AEC9A711FC48885CC9134C43

- Antonio Carlos Morais De Queiroz - 032.455.134-70 **Pendente**
Tipo: Certificado Digital
- Fabiola Maria Da Cruz De Almeida - 572.454.284-68 **Pendente**
Tipo: Certificado Digital

